



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00063

LEI Nº 1.426, DE 30 DE SETEMBRO DE 1 980

"DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 2
DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL
DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADO FERIADO RELIGIOSO NO
MUNICÍPIO, O DIA 2 DE OUTUBRO, CONSAGRADO A SANTOS ANJOS, EM HOME
NAGEM AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO - NO PRESENTE EXERCÍCIO, O FERIADO
ORA ESTABELECIDO SUBSTITUI O DIA 2 DE NOVEMBRO, PREVISTO NA LEI
803, DE 17 DE ABRIL DE 1 967, O QUAL FICA RESTABELECIDO NOS ANOS
SUBSEQUENTES.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 1 980


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1 980.


SALMA LUZIA DE SOUZA
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



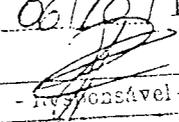
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 094/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 06 DE OUTUBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 1473/80
Livro 4/4 Fls. 199
Data 06/10/1980

- responsável -

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N°S 1.424, 1.425, 1.426, 1.427, 1.428 E 1.429.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP